LEI N.º 039/2023
DE 10 DE AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A RECATEGORIZAÇÃO DA REFERÊNCIA SALARIAL DO EMPREGO PÚBLICO DE VIGILANTE DO MUNICIPIO DE PLANALTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30, I, da Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1°. Altera a Referência salarial do Emprego Público de Provimento Permanente de Vigilante, constante do quadro de servidores do Município, criados pela Lei Complementar n° 013/2019 e acrescidos pela Lei Complementar n° 004/2020, da referência 01 para 12.

Art. 2°. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 10 de agosto de 2023.

Olimpio Severino da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação em mural público, de acordo com a Lei nº 031/93, de 31 de agosto de 1993.

Priscila Valverde Pacheco dos Santos
OAB/SP 457396

Rosângela Chaves
Secretaria Geral Interna